



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 5.732, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 37.650,56 POR RECURSOS DO
SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

EDENEI FISCHER MAFALDA, Prefeito em exercício do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 2.127, de 23 de Setembro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 37.650,56 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Unidades Subordinadas

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 – Apoio Administrativo

04.122.0001.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 10.729,47

3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 1.759,64

Fonte de Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento

Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 12.489,11

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

05.01 – Unidades Subordinadas

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0001 – Apoio Administrativo

04.122.0001.2.017 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 21.616,37

3.1.91.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

R\$ 3.545,08

Fonte de Recurso: 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento

Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica

SUB TOTAL

R\$ 25.161,45

TOTAL

R\$ 37.650,56

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 37.650,56 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) da Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da Fonte: 0000 – Sem Detalhamento, Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 23 de setembro de 2026.

Edenei Fischer Mafalda
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração